



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

REQUERIMENTO Nº 47/2021.

Exmo. Senhor
RAFAEL LOPES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de
CHAVANTES/SP.

O Vereador que abaixo subscreve, vem requerer ao Sr. Prefeito Municipal de Chavantes/SP, com fundamento no artigo 165, Inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes/SP, que informe e encaminhe documentos conforme segue:

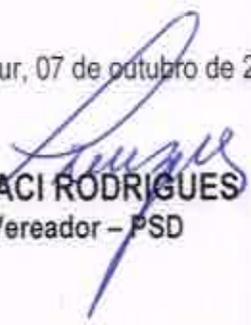
- Através da Portaria 119 de 15 de março de 2021, foi instaurada Sindicância para apurar eventual responsabilidade na compra de medicamentos pela Secretaria Municipal da Saúde, mediante denúncia do Sr. José Aparecido Lopes, recebida na Câmara Municipal de Chavantes em 28/01/2021. Concluído os trabalhos, foram editados os atos administrativos - (Portarias 248 e 257/2021), que tem por finalidade instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade na compra de medicamento pela Ex-Secretária Municipal, de Saúde SUELI DA SILVA RODRIGUES DE ANDRADE.

- Sendo assim, considerando que o encaminhamento de documentos a esta Casa de Leis, não irá influenciar em nenhum resultado, visto que a Comissão objeto da Portaria 119/2021, já encerrou seus trabalhos.

1 - Requer seja encaminhada a esta Câmara municipal todos os procedimentos realizados e cópias de documentos obtidos pela Comissão nomeada através da Portaria 119/2021, inclusive o relatório final.

Informamos, em tempo, que o prazo de resposta aos requerimentos feitos por esta casa, em conformidade com o artigo 68, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município é de 15 dias.

Plenário Fausi Mansur, 07 de outubro de 2021.


JURACI RODRIGUES
Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

REQUERIMENTO Nº 47/2021.

Exmo. Senhor
RAFAEL LOPES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de
CHAVANTES/SP.

O Vereador que abaixo subscreve, vem requerer ao Sr. Prefeito Municipal de Chavantes/SP, com fundamento no artigo 165, Inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes/SP, que informe e encaminhe documentos conforme segue:

- Através da Portaria 119 de 15 de março de 2021, foi instaurada Sindicância para apurar eventual responsabilidade na compra de medicamentos pela Secretaria Municipal da Saúde, mediante denúncia do Sr. José Aparecido Lopes, recebida na Câmara Municipal de Chavantes em 28/01/2021. Concluído os trabalhos, foram editados os atos administrativos - (Portarias 248 e 257/2021), que tem por finalidade instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade na compra de medicamento pela Ex-Secretária Municipal, de Saúde SUELI DA SILVA RODRIGUES DE ANDRADE.

- Sendo assim, considerando que o encaminhamento de documentos a esta Casa de Leis, não irá influenciar em nenhum resultado, visto que a Comissão objeto da Portaria 119/2021, já encerrou seus trabalhos.

1 - Requer seja encaminhada a esta Câmara municipal todos os procedimentos realizados e cópias de documentos obtidos pela Comissão nomeada através da Portaria 119/2021, inclusive o relatório final.

Informamos, em tempo, que o prazo de resposta aos requerimentos feitos por esta casa, em conformidade com o artigo 68, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município é de 15 dias.

Plenário Fausi Mansur, 07 de outubro de 2021.


JURACI RODRIGUES
Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

REQUERIMENTO Nº 47/2021.

Exmo. Senhor
RAFAEL LOPES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de
CHAVANTES/SP.

O Vereador que abaixo subscreve, vem requerer ao Sr. Prefeito Municipal de Chavantes/SP, com fundamento no artigo 165, Inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes/SP, que informe e encaminhe documentos conforme segue:

- Através da Portaria 119 de 15 de março de 2021, foi instaurada Sindicância para apurar eventual responsabilidade na compra de medicamentos pela Secretaria Municipal da Saúde, mediante denúncia do Sr. José Aparecido Lopes, recebida na Câmara Municipal de Chavantes em 28/01/2021. Concluído os trabalhos, foram editados os atos administrativos - (Portarias 248 e 257/2021), que tem por finalidade instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade na compra de medicamento pela Ex-Secretária Municipal, de Saúde SUELI DA SILVA RODRIGUES DE ANDRADE.

- Sendo assim, considerando que o encaminhamento de documentos a esta Casa de Leis, não irá influenciar em nenhum resultado, visto que a Comissão objeto da Portaria 119/2021, já encerrou seus trabalhos.

1 - Requer seja encaminhada a esta Câmara municipal todos os procedimentos realizados e cópias de documentos obtidos pela Comissão nomeada através da Portaria 119/2021, inclusive o relatório final.

Informamos, em tempo, que o prazo de resposta aos requerimentos feitos por esta casa, em conformidade com o artigo 68, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município é de 15 dias.

Plenário Fausi Mansur, 07 de outubro de 2021.


JURACI RODRIGUES
Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

REQUERIMENTO Nº 47/2021.

Exmo. Senhor
RAFAEL LOPES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de
CHAVANTES/SP.

O Vereador que abaixo subscreve, vem requerer ao Sr. Prefeito Municipal de Chavantes/SP, com fundamento no artigo 165, Inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes/SP, que informe e encaminhe documentos conforme segue:

- Através da Portaria 119 de 15 de março de 2021, foi instaurada Sindicância para apurar eventual responsabilidade na compra de medicamentos pela Secretaria Municipal da Saúde, mediante denúncia do Sr. José Aparecido Lopes, recebida na Câmara Municipal de Chavantes em 28/01/2021. Concluído os trabalhos, foram editados os atos administrativos - (Portarias 248 e 257/2021), que tem por finalidade instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade na compra de medicamento pela Ex-Secretária Municipal, de Saúde SUELI DA SILVA RODRIGUES DE ANDRADE.

- Sendo assim, considerando que o encaminhamento de documentos a esta Casa de Leis, não irá influenciar em nenhum resultado, visto que a Comissão objeto da Portaria 119/2021, já encerrou seus trabalhos.

1 - Requer seja encaminhada a esta Câmara municipal todos os procedimentos realizados e cópias de documentos obtidos pela Comissão nomeada através da Portaria 119/2021, inclusive o relatório final.

Informamos, em tempo, que o prazo de resposta aos requerimentos feitos por esta casa, em conformidade com o artigo 68, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município é de 15 dias.

Plenário Fausi Mansur, 07 de outubro de 2021.


JURACI RODRIGUES
Vereador - PSD